



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021

Ano VIII - Edição nº 00774 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2338EAEC84E1623A49100EEF156FE4FA

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PP-04-2021.
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005-2021.
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PP-006-2021.
- DECRETO Nº 206/2021, DISPÕE SOBRE NOVAS RESTRIÇÕES NO COMBATE AO COVID-19.

Prefeitura Municipal de Ibipêba

Pregão Presencial

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 04-2021

O Pregoeiro do Município de Ibipêba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE IBIPEBA-BA**, pelo critério de "Menor Preço por Lote", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 04-2021, as empresas: **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, sagrou se vencedora no lote 01; MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA sagrou se vencedora nos lotes 03 e 05; COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI-ME vencedora dos lotes 02 e 06; OKY MED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI vencedora do lote 04 e MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI vencedora do lote 07**, com os preços finais fixos e irredutíveis. Ibipêba, 25 de janeiro de 2021. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos e material hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde de Ibipêba, Bahia, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que as empresas **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, sagrou se vencedora no lote 01; MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA sagrou se vencedora nos lotes 03 e 05; COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI-ME vencedora dos lotes 02 e 06; OKY MED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI vencedora do lote 04 e MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI vencedora do lote 07**, sagraram se vencedoras, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº 04-2021, segundo o critério Menor Preço Por Lote. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submeto este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipêba, 02 de fevereiro de 2021. **EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA - PREGOEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 04-2021 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2021 em 02 de fevereiro de 2021**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Ibipeba

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE Termo de CONTRATO Nº CPP-0401-2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI-ME CNPJ Nº 14.896.908/0001-30 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 04-2021 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 DIAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE IBIPEBA. **VALOR TOTAL:** R\$ 862.000,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil reais). IBIPEBA - BA, 02 de fevereiro de 2021. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE Termo de CONTRATO Nº CPP-0402-2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº 07.294.636/0001-32 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 04-2021 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 DIAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE IBIPEBA. **VALOR TOTAL:** R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais). IBIPEBA - BA, 02 de fevereiro de 2021. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE Termo de CONTRATO Nº CPP-0403-2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 17.406.286/0001-02 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 04-2021 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 DIAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE IBIPEBA. **VALOR TOTAL:** R\$ 724.000,00 (Setecentos e vinte e quatro mil reais). IBIPEBA - BA, 02 de fevereiro de 2021. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE Termo de CONTRATO Nº CPP-0404-2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** OKY MED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 11.311.773/0001-05 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 04-2021 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 DIAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE IBIPEBA. **VALOR TOTAL:** R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais). IBIPEBA - BA, 02 de fevereiro de 2021. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE Termo de CONTRATO Nº CPP-0405-2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº 36.685.847/0001-02 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 04-2021 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 DIAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE IBIPEBA. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais). IBIPEBA - BA, 02 de fevereiro de 2021. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibipeba

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-05-2021

A Prefeitura Municipal de Ibipeba através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados a ANULAÇÃO do pregão acima, publicado no Diário Oficial do Município, Jornal do Comércio e Diário Oficial da União, que tinha como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Por motivo de ser constatados inconsistências (erros) nas descrições de itens do Termo de Referência, para mais informações na Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Dezenove de Setembro, s/nº, Centro, Ibipeba, Bahia ou pelo e-mail licitapmib@gmail.com

Ibipeba – Ba, 02 de fevereiro de 2021

EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ibipeba

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-06-2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das secretarias municipais, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa **FLORISVALDO ALVES DE OLIVEIRA CNPJ Nº 02.427.598/0001-25**, sagrou se vencedora, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº **PP-06-2021**, segundo o critério Menor Preço Por Lote. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipeba, 25 de janeiro de 2021. **EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA - PREGOEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL nº PP-06-2021 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-06-2021 em 02 de fevereiro de 2021**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº CPP-0601-2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** FLORISVALDO ALVES DE OLIVEIRA CNPJ Nº 02.427.598/0001-25 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº PP-06-2021 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 DIAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **VALOR TOTAL:** R\$ 415.260,45 (Quatrocentos e quinze mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos). IBIPEBA - BA, 02 de fevereiro de 2021. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 206 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Institui, novas restrições de circulação noturna e dispõe sobre as intensificações das medidas de Combate e enfrentamento ao novo coronavírus, causados da COVID-19 no âmbito do município de Ibipeba/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no Estado da Bahia por causa do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a condição de transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19), já reconhecida em nível nacional, quando o número de casos cresce exponencialmente e se perde a capacidade de identificar a fonte ou a pessoa transmissora;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de ação conjunta e planejada da sociedade civil e administração pública, através dos seus agentes públicos e profissionais de saúde, objetivando barrar a disseminação do vírus no município de Ibipeba/BA, evitando, assim, a mortalidade de munícipes, principalmente idosos e portadores de doenças crônicas, público mais vulnerável;

CONSIDERANDO o que dispõe o **art. 268 do Código Penal**: “Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.”

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedada a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 22:00h às 0500hs, a partir de 00:00h de 08 de fevereiro de 2021 até às 24h do dia 08 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



§1º - Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

§2º - A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

Art. 2º. Fica autorizado o funcionamento das atividades comerciais e serviços não essenciais no Município de Ibipeba, das 5:00hs às 20:00hs do dia 08 de fevereiro de 2021 até o dia 08 de março de 2021.

Art. 3º. Após as 20:00 hs, inclusive durante a restrição de locomoção noturna, podem funcionar postos de combustíveis e farmácias(abertos) e setor de alimentação (apenas delivery) e indústria (trabalho interno).

Art. 4º. Permanecem suspensos todos os eventos públicos e particulares, sejam eles de caráter cultural, esportivo, religioso ou comemorativo, independentemente de número mínimo de pessoas.

Art. 5º. Permanecem suspensos os Alvarás de Localização e Funcionamento emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, em razão da Situação de Emergência em Saúde Pública decretada no artigo 1º deste decreto.

Art. 6º. Fica proibido o banho, independentemente do número de pessoas em toda Bacia Hidrográfica da Barragem de Mirorós, Salitre e Poço da Panela.

Parágrafo único. Para efeito deste Decreto, entende-se por bacia hidrográfica, o rio principal, e os formadores, afluentes, lagos, lagoas marginais, reservatórios e demais coleções de água inseridas na bacia de contribuição do citado rio.

Art. 7º. Fica proibido feirantes de outros comercializarem produtos na Feira Livre do Município de Ibipeba.

Art. 8º. Fica suspenso a realização de shows, paredões (sons automotivos) ou músicas ao vivo em bares, restaurantes, lanchonetes ou similares de 08 de fevereiro de 2021 até 08 de março de 2021.

Art.9º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescentando-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.

Art. 10º. Decreto poderá comunicar a administração pública de Ibipeba para que sejam

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



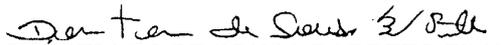
tomadas as devidas providências.

Art. 11º. Este Decreto vigorará pelo prazo de 28 (vinte e oito) dias, a iniciar no dia 08 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais períodos em conformidade com o estágio de evolução do Coronavírus (COVID-19).

Art. 12º. Ficam expressamente revogadas disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 08 de fevereiro de 2021.


DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120